



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2014

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de junho de dois mil e quatorze, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes os Conselheiros Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Eitel Santiago de Brito Pereira, Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, José Flaubert Machado Araújo, Moacir Guimarães Morais Filho (suplente do Conselheiro Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos), Raquel Elias Ferreira Dodge, Elizeta Maria de Paiva Ramos, Antônio Augusto Brandão de Aras e Oswaldo José Barbosa Silva, o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, os Subprocuradores-Gerais da República Mário Luiz Bonságua, Carlos Frederico Santos e Mônica Nicida Garcia, e o Procurador Regional da República Carlos Alberto Carvalho Vilhena Coelho. Foram deliberados os seguintes processos: **1) 1.00.001.000053/2014-79**, apresentado em mesa pelo Senhor Presidente. Interessado: Ministério Público Federal. Assuntos: Renovação parcial da composição do Conselho Superior do Ministério Público Federal. Eleição pelos Subprocuradores-Gerais da República. Voto em trânsito. Portaria PGR nº 475. Decisão: O Conselho, por maioria, referendou a autorização do voto em trânsito na Procuradoria da República no Paraná e nas Procuradorias Regionais da República das 2ª, 3ª e 5ª Regiões, nos gabinetes dos respectivos Procuradores-Chefes, concedida por meio da Portaria PGR nº 475/2014, na eleição marcada para esta data, 18 de junho de 2014. Vencido, parcialmente, o Conselheiro Moacir Morais Filho, que estendia a autorização a todos os membros. Vencida, integralmente, a Conselheira Elizeta Ramos, que votou contrariamente à autorização, por não haver uma Resolução disciplinando o tema e ter sido concedido apenas a alguns membros às vésperas. O Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva informou que encaminhará proposta de alteração da Resolução que disciplina a matéria, para que seja previsto o voto em trânsito, também, para a eleição pelos Subprocuradores-Gerais da República. **2) 1.00.001.000048/2014-66**, apresentado em mesa pelo Senhor Presidente. Interessado: Ministério Público Federal. Assunto: Coordenador de Distribuição dos processos de competência do Superior Tribunal de Justiça (art. 6º da Resolução CSMPF nº 92). Designação da Subprocuradora-Geral da República Ana Borges Coelho Santos para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer a função de suplente da Coordenadora de Distribuição dos processos de competência do Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista que os Subprocuradores-Gerais da República Darcy Santana Vitobello (Coordenadora) e o Subprocurador-Geral da República Mário Ferreira Leite (segundo suplente), encontram-se afastados. Decisão: O Conselho, à unanimidade, aprovou

amanda

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

a indicação da Subprocuradora-Geral da República Ana Borges Coelho Santos para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer a função de segundo suplente da Coordenadora de Distribuição dos processos de competência do Superior Tribunal de Justiça, enquanto perdurar o afastamento do Subprocurador-Geral da República Mário Ferreira Leite. **3) 1.00.001.000103/2014-18**, apresentado em mesa pelo Senhor Presidente. Interessado: Dr. Roberto Antônio Dassié Diana. Assunto: Câmaras de Coordenação e Revisão. Integrantes: Subprocuradores-Gerais da República, sempre que possível (art. 60 da LC nº 75/93). Possibilidade de participação de Procurador da República. Decisão: O Conselho, à unanimidade, indeferiu o pedido. Por maioria, vencido o Conselheiro José Flaubert Machado Araújo, entendeu que Procurador da República apenas poderá concorrer à composição das Câmaras de Coordenação e Revisão quando não houver interessados dentre os graus anteriores da carreira, e para essa participação ser possível é necessário haver consulta a todos os Procuradores da República. **4) 1.00.001.000084/2014-20**. Interessado: Ministério Público Federal. Assunto: Renovação da composição das Câmaras de Coordenação e Revisão - biênio 2014-2016. Membros suplentes. **Questão de ordem** – Inscrições dos Subprocuradores-Gerais da República Francisco de Assis Vieira Sanseverino e Maria Caetana Cintra Santos, realizadas após a 5ª Sessão Ordinária, em 3.6.2014, sendo que o prazo foi até o dia 28.5.2014. Decisão: O Conselho, à unanimidade, autorizou as inscrições intempestivas. Conforme manifestações recebidas, procedeu-se à votação, tendo sido indicados os seguintes membros: **1ª Câmara de Coordenação e Revisão**: Membro suplente: Procurador Regional da República Alexandre Amaral Gavronski (indicado pelo Procurador-Geral da República). **4ª Câmara de Coordenação e Revisão**: Membro suplente: Subprocuradora-Geral da República Maria Caetana Cintra Santos (7 votos em único escrutínio). **5ª Câmara de Coordenação e Revisão**: Membro suplente: Subprocurador-Geral da República Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho (6 votos em único escrutínio). **6ª Câmara de Coordenação e Revisão**: Membros suplentes: Subprocurador-Geral da República Moacir Guimarães Morais Filho (8 votos em 1º escrutínio) e Procuradora Regional da República Eliana Péres Torelly de Carvalho (8 votos em 2º escrutínio). **7ª Câmara de Coordenação e Revisão**: Membros suplentes: Subprocurador-Geral da República Francisco de Assis Vieira Sanseverino (10 votos em 1º escrutínio), Procurador Regional da República Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho (6 votos em 3º escrutínio) e Procurador Regional da República Marcelo de Figueiredo Freire (indicado pelo Procurador-Geral da República). **5) 1.00.001.000240/2013-71**. Interessado: Ministério Público Federal. Relatora: Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos. Assuntos: **a)** Organização temática das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Resolução CSMPF nº 148. Requerimento/membros do MPF (153), solicitam a reavaliação da decisão que conferiu atribuição de poder de coordenação e revisão à 1ª CCR das matérias relativas a direitos sociais e atos administrativos, e embargos de declaração do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão. Decisão: Prosseguindo o julgamento do dia 3.6.2014 (5ª Sessão Ordinária), o Conselho, por maioria, nos termos dos votos da Relatora e dos Conselheiros Eitel Santiago de Brito Pereira, Aurea M. E. N. Lustosa Pierre, José Flaubert Machado Araújo, Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos, Raquel Elias Ferreira Dodge, Antônio Augusto Brandão de Aras e Oswaldo José Barbosa Silva, não conheceu dos embargos de declaração. Vencidos a Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho e o Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros. **b)** Suspensão da aplicação da Resolução CSMPF nº 148, até que sejam decididos os embargos de declaração interpostos pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão ou



até outra data que o Conselho Superior do MPF considere mais conveniente. Relatora: Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos. Decisão: Tendo em vista a liminar concedida pela Conselheira Relatora, em 13 de maio de 2014, no sentido de que *a nova proposta de organização das Câmaras de Coordenação e Revisão será implementada no Ministério Público Federal a partir da renovação da composição dos órgãos colegiados*, e que no dia 13.6.2014, foi publicada a Portaria PGR nº 468/2014, que trata da renovação das CCRs, o Conselho, à unanimidade, entendeu que a matéria está superada. **6) 1.00.001.000165/2013-49** (CMPF nº 1.00.002.009154/2012-33). Relator: Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no artigo 251, § 2º, II da LC nº 75/93 e nos termos do voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos. **7) 1.00.001.000190/2013-22** (CMPF nº 1.00.002.009236/2012-88). Relatora: Conselheira Aurea M. E. N. Lustosa Pierre. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no artigo 251, § 2º, II da LC nº 75/93 e nos termos do voto da Relatora, determinou o arquivamento dos autos, em face da prescrição. **8) 1.00.001.000075/2014-39** (CMPF Nº 1.00.002.000039/2014-65). Relatora: Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no artigo 251, § 2º, II da LC nº 75/93, e nos termos do voto da Relatora, determinou o arquivamento dos autos. Por maioria, recomendou a renúncia à procuração pelo indiciado. Vencido o Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho. **9) 1.00.001.000033/2009-31**. Interessada: Procuradoria da República no Distrito Federal. Assunto: Indicação. Conselho Penitenciário no Distrito Federal. Relator: Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o MPF no Conselho Penitenciário do Distrito Federal. **10) 1.00.001.000088/2014-16**. Interessada: Procuradoria da República no Piauí. Assunto: Indicação. Conselho Penitenciário do Piauí. Relator: Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Alexandre Assunção e Silva, Kelston Pinheiro Lages e Tranvanvan da Silva Feitosa, para representarem, na qualidade de titular, suplente e suplente eventual, respectivamente, o MPF no Conselho Penitenciário do Piauí. **11) 1.00.001.000105/2014-15**. Interessado: Dr. Felício Pontes Júnior. Assunto: Afastamento. Relator: Conselheiro Carlos Eduardo Vasconcelos. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do artigo 13 da Resolução CSMPF 50/99, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no período de 25 a 29 de agosto de 2014, para participar do "*Taller Global de Investigación-Acción para Defensores Jóvenes de Derechos Humanos*", na Colômbia. Vencidos, parcialmente, os Conselheiros Raquel Elias Ferreira Dodge, José Flaubert Machado Araújo, Eitel Santiago de Brito Pereira e Rodrigo Janot Monteiro de Barros que autorizavam, no período de 24 a 30 de agosto de 2014, conforme o solicitado. **12) 1.00.001.000134/2013-98**. Interessado: Dr. Alexandre Ribeiro Chaves. Assunto: Afastamento. Relator: Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 50: **a)** autorizou a prorrogação do afastamento, concedido pela Portaria PGR nº 522, de 12 de agosto de 2013, publicada no DOU, Seção 2, p. 50, de 13 subsequente (período de 16.9.2013 a 5.7.2014), para frequentar o curso de Mestrado em Direito Constitucional e Direitos Fundamentais, da "*École de Droit de la Sorbonne – Université Paris I*", na cidade de Paris, França, até o dia 9 de setembro de 2014. **b)** Tomou ciência do 2º Relatório das atividades acadêmicas



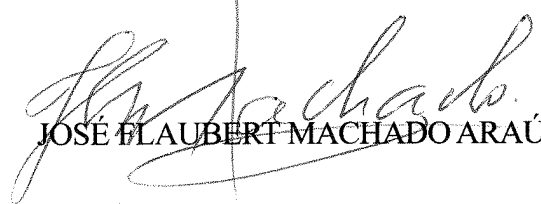
desenvolvidas pelo interessado no referido curso. **13)** A Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos solicitou a marcação de sessão extraordinária para a deliberação dos processos dos Conselheiros que estão terminando seus mandatos. O Senhor Presidente informou que tentará viabilizar a marcação da sessão. A sessão encerrou-se às onze horas e quarenta minutos. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei esta ata, que, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

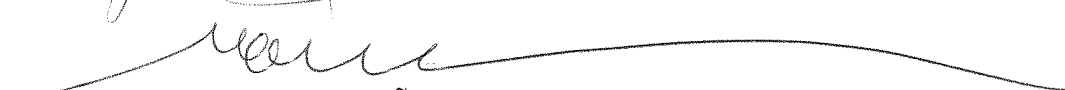

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente


ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

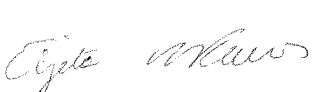

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA


AUREA M. E. N. LUSTOSA PIERRE


JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO


MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO


RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE


ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS


ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS


OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA